

## **EDITAL Nº 014/2020 - PPGDRS**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – REFERENTE AO EDITAL CAPES Nº 19/2020.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria CAPES nº 289 de 28/12/2018, que aprovou o Regulamento para Bolsas no Exterior;

Considerando o Edital CAPES nº 19/2020 (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE).

## **TORNA PÚBLICO**

### **1. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

Art. 1º - No período de **5 a 18 de fevereiro de 2021** estarão abertas as inscrições para que os alunos de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável se inscrevam para o processo seletivo para **01 (uma) vaga** para bolsa de estágio em pesquisa referente o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, a ser custeada de acordo com o Edital da CAPES nº 19/2020, conforme segue calendário a seguir.

<b>Etapa</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrição para seleção interna do Programa de Pós-Graduação	05/02/2021 a 18/02/2021
Homologação das inscrições do processo de seleção interna realizado pela Comissão de Seleção de Candidaturas do Programa de Pós-Graduação	22/02/2021
Resultado do processo de seleção interna realizado pela Comissão de Seleção de Candidaturas do Programa de Pós-Graduação	Até 26/02/2021
Inscrições das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória, pelo candidato	15/03/2021 a 01/04/2021 (até às 17 horas)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES, pela IES	06/04/2021 a 12/04/2021 (até às 17 horas)
Publicação da relação de inscrições homologadas, pela CAPES	15/04/2021
Análise documental das candidaturas, pela CAPES	A partir de 16/04/2021
Interposição de recurso administrativo pelo candidato, nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental, pela CAPES	01/06/2021 a 30/09/2021
Emissão das cartas de concessão pela CAPES	A partir de 19/04/2021
Início das atividades do bolsista no exterior	Julho a setembro de 2021

## **2. DOS OBJETIVOS DO PDSE**

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE é um programa da CAPES que objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país. As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil das Instituições de Ensino Superior – IES que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no País.

## **3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

- I – Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
- II - Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGDRS da Unioeste;
- III - Não possuir título de doutor (a), quando da inscrição;
- IV - Apresentar candidatura individual;
- V – Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- VI – Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- VII - Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VIII - - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IX - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do Doutorado.
- X – Ter proficiência no idioma utilizado na instituição de destino.
- XI – Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- XII - Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do edital CAPES 19/2020 e conforme item 8.4 do edital CAPES 19/2020;
- XIII - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XIV - Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista;
- XV - Apresentar toda a documentação exigida para a seleção interna na Unioeste e para a inscrição na Capes.
- XVI – Sendo aprovado no processo seletivo interno, mesmo que classificado como excedente, realizar a inscrição no sistema da CAPES, formulário online disponível no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>, conforme o cronograma previsto neste edital e no edital CAPES 19/2020 - Retificação. Os documentos obrigatórios deverão ser

gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.

#### **4. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

I - Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a);

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

I - Apresentar formalmente à Coordenação do Programa a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;

II - Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE);

III - Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;

IV - Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

#### **6. DA DURAÇÃO E BENEFÍCIOS DA BOLSA**

O PPGDRS fará jus, para o ano de 2021, a uma bolsa de doutorado sanduíche no exterior de 6 (seis) meses, o que equivale a 6 (seis) mensalidades, sendo possível atender somente 1 (um) aluno. A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses.

O Programa de Pós-Graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste edital e no edital CAPES 19/2020.

#### **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA NA IES**

Para participar do processo seletivo interno o doutorando deverá efetuar sua inscrição, no período de **05 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2021, enviando os documentos solicitados em PDF, no e-mail: [rondon.ppgdrs@unioeste.br](mailto:rondon.ppgdrs@unioeste.br)**

Documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior - em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato. O início das atividades do bolsista deverá coincidir com o período de atividade acadêmica na instituição anfitriã;

- c) Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do edital CAPES 19/2020;
- d) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Unioeste, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Esta carta deve informar também: o prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese; a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior; a instituição e o país onde será realizado o Doutorado Sanduíche, bem como o período de realização;
- e) Histórico Escolar do Doutorado em andamento assinado pela IES ou comprovante de qualificação emitido pela IES;
- f) *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- g) Procuração conforme estabelecido no item 8.3, subitem XII do edital CAPES 019/2020;
- h) Anexo I – Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa, conforme item 9.4.2, subitem VIII do Edital CAPES 19/2020;
- i) Anexo II – Formulário Currículo Documentado, com os anexos devidamente numerados. Deverá ser enviado em arquivo PDF. Utilizar como referência Qualis Capes 2013 – 2016;
- j) Anexo III – Termo de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil.

## **8. DA SELEÇÃO**

A Seleção do PDSE consistirá de verificação da consistência documental (realizada na IES de origem e na Capes), análise de mérito (realizada na IES), priorização (realizada na Capes), quando o caso, e decisão final da Capes. Todas as etapas do processo seletivo têm caráter eliminatório e as duas últimas têm também caráter classificatório. A etapa de priorização poderá ser dispensada a critério da Capes.

A Coordenação do PPGDRS realizará a seleção interna dos candidatos que atendam aos requisitos, por meio da Comissão de Seleção de Candidatura especialmente constituída para esse fim.

**I** - No processo de seleção interna, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato, constantes do item 3, na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 7 deste Edital;
- c) Comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

**II** - Critérios de caráter eliminatório:

- a Não atendimento dos requisitos constantes do item 3 deste Edital;
- b Não apresentação da documentação exigida no item 7 deste Edital;
- c Não obtenção de aprovação na análise de mérito.

### **III - Critérios de caráter classificatório:**

- a) Análise do Plano de Estudos no exterior: Peso 50.
- b) Análise do Currículo: Peso 50. Para a pontuação, será utilizada a tabela de pontuação do Anexo II deste edital.

## **9 DO RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA**

O Resultado do processo de seleção interna realizado pela Comissão de Seleção de Candidaturas será publicado até o dia 22 de fevereiro de 2021.

Após a publicação do resultado da seleção interna da Unioeste, o candidato selecionado e os candidatos classificados como excedentes, deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, formulário online disponível no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, conforme o cronograma previsto neste edital e no edital CAPES 19/2020 - Retificação. Os documentos obrigatórios elencados no item 9.4.2 do Edital CAPES 19/2020, deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet, no período de 15 de março a 1º de abril de 2021 (até às 17 horas).

O candidato aprovado que não efetuar a inscrição na CAPES conforme cronograma deste Edital perderá o direito à vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado.

A inscrição para este processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Edital CAPES nº 19/2020 (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior), da Portaria Capes nº 289, de 28/12/2018 (Regulamento para Bolsas no Exterior) e das condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (45)3284-7916, e-mail [rondon.ppgdrs@unioeste.br](mailto:rondon.ppgdrs@unioeste.br), ou pelo endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/ppgdrs>.

Marechal Cândido Rondon, PR, 21 de dezembro de 2020.



Prof. Dr. Wilson João Zonin  
Coordenador Especial do PPGDRS  
Portaria nº 4178/2020 – GRE

**Anexo I ao Edital nº 014/2020 – PPGDRS, de 21 de dezembro de 2020.**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. Candidato a Bolsa Doutorado Sanduiche**

Nome Completo: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_

Fone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_

**2. Nome do orientador brasileiro:** \_\_\_\_\_

**3. Nome do coorientador no exterior:** \_\_\_\_\_

País pretendido para estágio: \_\_\_\_\_

Instituição no Exterior: \_\_\_\_\_

**4. ASSINATURAS:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a) no PPGDRS

**DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PESQUISA:**

- a) Título;
- b) Palavras chave;
- c) Problema de pesquisa delimitando de forma clara e objetiva, determinando por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma

solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

- g)** Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta;
  - h)** Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
  - i)** Originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
    - 1. Temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
    - 2. Temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
  - j)** Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
    - 1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades sociais;
    - 2. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
    - 3. Relevância ambiental: como a pesquisa se relaciona com os 17 ODS? Com quais dos ODS's dialoga?
    - 4. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
  - k)** Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
  - l)** Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
  - m)** Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.
-

**Anexo II ao Edital nº 014/2020 – PPGDRS, de 21 de dezembro de 2020.**

## PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato (a): \_\_\_\_\_

\*Obrigatório preencher

<b>1 – Publicações (serão considerados no máximo 500 pontos)</b>	<b>Peso</b>	<b>Q.dade *</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº do anexo *</b>
Artigo em Revista Qualis A1 e A2	<b>40</b>			
Artigo em Revista Qualis B1 a B2	<b>30</b>			
Artigo em Revista Qualis B2 a B4	<b>20</b>			
Artigo em Revista Qualis C	<b>15</b>			
Artigo em Revista sem Qualis	<b>10</b>			
Artigos Completos Anais Internacionais	<b>20</b>			
Artigos Completos Anais - Nacional	<b>15</b>			
Artigos Completos Anais Regional	<b>10</b>			
Artigos Completos Anais Local	<b>05</b>			
Resumo Evento Internacional/Nacional	<b>05</b>			
Resumo Evento Regional	<b>04</b>			
Resumo Evento Local	<b>03</b>			
Livro	<b>40</b>			
Capítulo de Livro	<b>30</b>			
Organizador de Livro	<b>30</b>			
Artigo Jornal	<b>10</b>			

<b>2 - Comunicações em Eventos (Palestra, Mesa, Curso) ( máximo 100 pontos)</b>	<b>Peso</b>	<b>Q.dade *</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº do anexo*</b>
Nacional/Internacional	<b>10</b>			
Regional	<b>08</b>			
Local	<b>05</b>			

<b>3 - Participações em Eventos Científicos (Seminário, Encontro, Curso, Palestra, Semana Acadêmica) (no máximo 100 pontos)</b>	<b>Peso</b>	<b>Q.dade *</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº do anexo*</b>
Nacional/Internacional	<b>05</b>			
Regional	<b>04</b>			
Local	<b>03</b>			

<b>4 - Participações em Projetos, Grupos de Pesquisa, Comissões (serão considerados no máximo 200 pontos)</b>	<b>Peso</b>	<b>Q.dade *</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº do anexo*</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	-----------------	------------------	---------------------

Projeto Pesquisa (anual)	<b>20</b>			
Projeto Extensão (anual)	<b>20</b>			
Grupo Pesquisa (cadastrado CNPQ)	<b>10</b>			
Projetos Técnicos com ART (máximo de 10 pontos)	<b>02</b>			
Comissão Científica Eventos	<b>08</b>			
Comissão Organizadora (eventos científicos)	<b>05</b>			
Comissão Julgadora (banca e orientação)	<b>05</b>			

<b>5 - Membro de Organizações Profissionais, Científica, Comitês e outros (serão considerados no máximo 50 pontos)</b>	<b>Peso</b>	<b>Q.dade *</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº do anexo*</b>
Nacional/Regional/Local	<b>05</b>			

<b>8 –Pós/Graduação (serão considerados no máximo 50 pontos)</b>	<b>Peso</b>	<b>Q.dade *</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº do anexo*</b>
Pós-Graduação (Especialização)	<b>10</b>			
Pós-Graduação (Mestrado)	<b>20</b>			

Parecer:

---



---



---



---



---

Mal. Cândido Rondon, (PR), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Anexo III ao Edital nº 014/2020 – PPGDRS, de 21 de dezembro de 2020.**

**TERMO DE APROVAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE**



Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES  
SBN, Quadra 02, Lote 06, Bloco L  
70.040-020 Brasília – DF

Pelo presente termo eu, \_\_\_\_\_ (nome do orientador), de nacionalidade brasileira, residente e domiciliado (a) à Rua \_\_\_\_\_, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, Orientador(a) da tese de \_\_\_\_\_ (nome do aluno) em programa de Doutorado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – *Campus* de Mal. Cândido Rondon, aprovo o plano e o cronograma de atividades a serem realizadas pelo(a) Orientado(a) \_\_\_\_\_-(nome do aluno) \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ (*universidade*) \_\_\_\_\_ situada na cidade de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ (país) \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_, como parte dos estudos que desenvolve no Brasil sobre o tema “ \_\_\_\_\_ ”.

Assumo o compromisso de manter a orientação e o acompanhamento do estudante, durante o período de realização do estágio no exterior, em conjunto com o Coorientador da instituição estrangeira, na condução das atividades propostas no plano e cronograma ora aprovados, envidando esforços para que o estudante apresente o empenho desejado, visando tornar proveitosas as atividades desenvolvidas no exterior, que serão avaliadas por meio de relatórios periódicos.

Caso o estudante obtenha bolsa da CAPES, assumo também a responsabilidade de realçar a relevância de atendimento pelo doutorando dos compromissos e obrigações assumidos quando da assinatura de termo próprio perante essa agência, à época da implementação dos benefícios.

Local: Mal. Cândido Rondon - PR

Data: \_\_/\_\_/20\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_